



## A PRIMEIRA GERAÇÃO DO FEMINISMO: UM DIÁLOGO CRÍTICO COM O PENSAMENTO LIBERAL

Ms Carla Christina Passos<sup>1</sup>

A primeira geração do feminismo surgiu como uma reflexão crítica às idéias do liberalismo. Idéias que realçavam o fato de poder ter direito: direito a voz, direito ao voto, consciente da liberdade política e determinante da democratização das nações no mundo ocidental. As idéias trazidas pelo Iluminismo se referiam a um espírito de emancipação, liberdade moral e intelectual que favoreceram o desenvolvimento de uma teoria política. O recrudescimento dessa filosofia trazia as bases da teoria política liberal como um componente irrenunciável ao processo de construção das democracias ocidentais. Em linhas gerais, o liberalismo foi uma doutrina política que preconizava a importância do indivíduo, da razão e da dinâmica do livre mercado na economia onde o Estado não poderia intervir.

Um segundo princípio do pensamento político liberal é que a sociedade deveria garantir a liberdade a todos seus membros para que estes realizassem suas capacidades. Este é o princípio ético central da tradição liberal ocidental. (Dietz, 2001, p.6)

O pensamento liberal buscou na razão e na “insistência na igualdade humana”, segundo Dietz (2001, p.7), o fortalecimento de suas relações no espaço público e, dessa forma, formulou princípios que deveriam reger e legitimar a existência civil de um corpo político. O corpo político deveria garantir os interesses e a liberdade de todos os homens, pois a liberdade contribuiria para o desenvolvimento igualitário de suas capacidades. Apesar dos avanços em defesa da liberdade individual, Cristina Petit (1994) assinalou que as teorias liberais sustentavam também o discurso de manter a mulher reclusa ao espaço doméstico. A sociedade familiar deveria ser separada da sociedade política. Essa condição subjugava a mulher e era compreendida como uma ordem natural instituída por Deus. A sociedade familiar, mesmo estabelecida por contrato, advogava pela hierarquização da autoridade do marido frente à esposa, alegando a fragilidade feminina como designo divino, assim, a mulher necessitaria ser tutelada por toda a vida, quer seja como mãe, irmã, tia, esposa ou filha. A crença no liberalismo fomentou um contexto de movimentos revolucionários. O surgimento do feminismo foi uma luta contra os antagonismos da liberdade individual preconizada e a instituição da sujeição da mulher.

---

<sup>1</sup> Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, Gênero e Feminismo (PPGNEIM) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Universidade Federal da Bahia. Mestre em História de Enfermagem pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: christinacap@hotmail.com



O liberalismo surgiu no meio da desintegração final do que Marx denominou aqueles “heterogêneos vínculos feudais”, na decadência da aristocracia e no surgimento de uma nova ordem de comerciantes e empresários com uma “propensão natural”, como disse Adam Smith, a “traficar, transportar e trocar”. (Dietz, 2001, p.9)

As transformações da sociedade aristocrática baseada na economia feudal para uma sociedade burguesa e uma economia capitalista estabeleceram o crescimento econômico da classe média que apoiava o pensamento liberal e o protestantismo. O crescimento do capitalismo comercial ampliou a sujeição da mulher, principalmente, entre o século XVI e século XVII, na medida em que a família patriarcal e o controle da propriedade privada conceberam a necessidade de preservar a linhagem e perpetuar uma descendência legítima. As mulheres foram perdendo sua autonomia e aquelas que ainda permaneciam no mercado de trabalho passaram a ocupar funções cada vez mais mal-remuneradas, e dessa forma, não tinham acesso ao poder, perdendo o seu papel na economia e na sociedade. Para Engels (1995), a grande derrota do sexo feminino estava no estabelecimento da família moderna e em todos os antagonismos que envolveram a construção do Estado e da sociedade. A família monogâmica assegurava o poder incondicional ao homem, a fidelidade da mulher e em consequência, a paternidade segura de seus filhos, a fim de garantir a sucessão da herança para herdeiros legítimos. Assim, o confinamento da mulher ao espaço privado tornou-se uma garantia na preservação da posse dos bens paternos em torno da família patriarcal. A monogamia, apenas para o sexo feminino, surgiu como uma forma de subordinação da mulher pelo homem e sua relação impôs a primeira divisão do trabalho- a divisão sexual do trabalho entre o homem e a mulher. Na Europa industrial, apenas o homem era útil, as mulheres, por sua natureza, eram mais cordatas e recatadas, devendo ser tuteladas e sujeitas a um domínio.

Em *Émile*, no qual Rousseau expunha a educação espontânea natural ideal para um homem distante das corrupções da sociedade, a educação de sua contrapartida feminina, a infortunada Sofia, é muito diferente. As mulheres devem ser educadas para agradar os homens e ser mães. Devem ser educadas na reclusão sexual e castidade que legitimam a paternidade. (NYE, 1995, p.20)

Contudo, o envolvimento feminino nos movimentos protestantes do século XVII propiciou o desabrochar da consciência cívica e a militância na esfera política, por dar a oportunidade para as mulheres atuarem junto ao Parlamento inglês com envio de petições que expressavam suas opiniões, bem como sua participação nas mobilizações de rua com o objetivo de exercer pressão para as deliberações parlamentares (ABREU, 2003, p.703). As correntes ideológicas do século XVII afetaram tanto os homens quanto as mulheres que puderam descobrir a possibilidade de mudanças políticas referente ao Estado, mas também como cidadãos, influenciando politicamente as deliberações que afetariam suas vidas, os direitos civis. Todavia, o estatuto civil das mulheres se manteve comparado aos homens de classes populares e escravos que, destituídos de propriedade,



não se qualificavam para o sufrágio universal, considerando que os direitos da esposa eram fundidos ao direito do marido burguês. Essa realidade reduzia drasticamente o número de homens que poderiam votar e entendia como incapaz a outra metade da sociedade, as mulheres. Ao final do século XVIII, nada havia mudado no direito às mulheres, a mulher era dependente da autoridade absoluta do marido. Mesmo após a Revolução Francesa, o código napoleônico, promulgado em 1806, no início do século XIX, manteve a mulher sob o jugo masculino, em contradição ao liberalismo e ao avanço político fundamentais para os direitos civis dos cidadãos. Marques (2003, p.7) afirmou que a importância da manutenção das relações patriarcais que legitimou a inferioridade da mulher adulta pelo matrimônio e dificultou as transformações na esfera privada. Na França e na Inglaterra, as reformas democráticas não atingiam as mulheres, no máximo, elas seriam beneficiadas na medida em que se concediam os benefícios do direito a liberdade e ao sufrágio aos homens. A apresentação da *Declaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*, de Olympia de Gouges<sup>2</sup> argumentava em favor dos direitos da mulher. Inspirada pelo espírito revolucionário francês que proclamava liberdade, igualdade e fraternidade, Olympia de Gouges apresentou 17 resoluções de sua Declaração dos Direitos da Mulher que expressavam as condições que possibilitariam a igualdade das mulheres e as conquistas dos direitos de liberdade concedidas aos homens. Ainda preconizava que se os direitos são iguais, as responsabilidades também deveriam ser recíprocas. Não só diante do pagamento de impostos, mais se cometessem algum delito, deveriam ser punidas com a severidade da lei. Com isto, Olympia dialogava com os teóricos liberais, acreditando que as mulheres poderiam reivindicar em benefício próprio as liberdades democráticas (NYE, 1995, p.23). Na Inglaterra, o livro de Mary Wollstonecraft, *A Vindication of the Rights of Women*, já refletia o pensamento do nascente feminismo na reivindicação de seus direitos como produto do pensamento liberal. Mary Wollstonecraft<sup>3</sup> acreditava que os males da sociedade originavam-se nas desigualdades sociais e no estado de subordinação da mulher. Mary argumentou que era possível resgatar a mulher de sua subordinação através de uma educação idêntica a dos homens, bem como ter suas próprias representantes no Parlamento inglês. (ABREU, 2003, p.749). Suas obras criticam a vida de exclusão da mulher em contradição a um pensamento político que pressupunha todos os indivíduos dotados de razão para opinar e decidir, assim, legitimar a nova ordem social. Diante de um olhar mais acurado das teorias de John Locke e Rosseau, Mary

<sup>2</sup> Seu livro foi inspirado na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proposta por Maximilien Robespierre em 24 de abril de 1793. A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã escrita por Olympia de Gouges expressava a reivindicação por absoluta igualdade entre os sexos. Por suas idéias. Olympia foi condenada a morte no cadafalso (ABREU, 2003, p.744).

<sup>3</sup> Mary Wollstonecraft ainda escreveu *Thoughts on the Education of Daughters* (1787), *Mary, a fiction* (1788), a novela-Maria or *The Wrongs of Woman*, e colaborou no editorial da *Analytical Review*. Seus livros tiveram repercussão no meio intelectual alcançando relativo sucesso entre o público (MIRANDA, 2008, p.3).



Wollstonecraft expõe uma contradição ao liberalismo individual: quem realmente são estes indivíduos dotados de razão? Efetivamente, não são as marginalidades: homens destituídos de propriedade, escravos, e nem mesmo as mulheres. A mulher era compreendida pela constituição imutável de sua natureza frágil, alienada e biologicamente concebida para cuidar, então, não poderia participar dos direitos democráticos. Wollstonecraft questionava em suas reflexões às restrições da mulher indefinidamente tutelada pelo pai ou irmão e depois pelo marido. A participação de Wollstonecraft em círculos de debates reformistas, na paróquia do Pastor Richard Price, fomentou influência suficiente para sua experiência intelectual como autora (MIRANDA, 2008, p.1). Seu discurso vislumbrava a existência de uma mulher capaz de tomar suas próprias decisões, exercer sua vontade e se responsabilizar por suas escolhas individuais. A própria vida não convencional de Mary Wollstonecraft, que foi mãe solteira, escritora e adquiriu independência econômica trabalhando, instigou sua capacidade de argumentação e sua militância na luta pela emancipação da mulher ao discutir a reformulação dos costumes e estrutura moral e política vigente (AMARAL, 2009, p.54). A experiência das mulheres no ativismo público das assembleias revolucionárias, na França e na Inglaterra, respectivamente, assinalou o ponto de partida na luta por igualdade legal e política entre os sexos. Questões fundamentais como a educação feminina<sup>4</sup>, direito a propriedade, abolição da escravidão e o voto foram incorporados nos debates e mobilizaram reivindicações comuns nas lutas feministas. No Brasil, esses pensamentos tiveram repercussões, ainda no século XVIII, com a tradução livre do livro original de Mary Wollstonecraft por Nísia Floresta Brasileira Augusta<sup>5</sup>. Em seu texto, Nísia Floresta (1989, p. 47) afirmava que a educação era a causa principal das diferenças entre homens e mulheres e questionou a razão da autoridade masculina sobre as mulheres. Nísia sustentou que a autoridade do homem usurpava a capacidade da mulher em conduzir sua vida por não conceder o seu acesso às ciências. Assim, o homem, justificando através da natureza fraca e frívola da mulher, mantinha-a submetida à privação da liberdade e dos direitos civis. O ensino das Ciências às mulheres possibilitaria a exatidão de suas consciências e pensamentos, a regulação de suas emoções e a busca de suas satisfações para a conquista de sua própria virtude e felicidade. Nísia foi uma combativa educadora, fundando o Colégio feminino Augusto, onde colocavam em prática suas aspirações inovadoras. A emancipação das mulheres e as idéias da educação intelectual feminina, como marco fundamental para estabelecer a igualdade

---

<sup>4</sup> No Brasil, Dionísia Gonçalves Pinto nasceu em 12 de outubro de 1810 e adotou como escritora, o pseudônimo de Nísia Floresta. Seu livro *Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens* teve influência direta do discurso de Mary Wollstonecraft. Nísia escreveu diversos livros e ensaios sempre proclamando a necessidade da educação para a mulher como um direito inalienável a ser conquistada por uma nação livre e civilizada. Faleceu aos 75 anos, em 24 de abril de 1885. (ROSA, 2006, p.6)

<sup>5</sup> *Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens*.



entre os sexos, não foram esquecidas no curso dos movimentos revolucionários dos séculos XVIII e XIX. A divulgação do pensamento feminista liberal incrementou o discurso de outras mulheres, como Harriet Taylor, que influenciou seu esposo, John Stuart Mill<sup>6</sup> a escrever o ensaio *A Sujeição das Mulheres*. Para Nye (1995, p.30), Harriet Taylor acreditava que se faltava nas mulheres a capacidade para argumentação, elas poderiam conquistar essa habilidade através de uma educação que favorecesse oportunidades profissionais no mercado de trabalho. A educação deveria oferecer uma satisfação intelectual e moral, pois apenas aos espíritos elevados caberia o exercício dos direitos civis em favor de sua felicidade e de toda a sociedade.

Por conseguinte, um dos objetivos das instituições sociais e políticas é desenvolver o potencial humano para o estágio mais elevado possível. Leis e arranjos sociais devem-se a felicidade de cada indivíduo com o bem comum. Educação e a opinião pública formam o caráter humano, e devem ser usados para estabelecer a felicidade individual e, conseqüentemente, o bem de todos (NYE, 1995, p.30).

Um dos argumentos de Stuart Mill em favor da igualdade política entre os sexos consistiu em afirmar que nenhuma sociedade poderá ser realmente livre se sua metade, as mulheres, encontrava-se oprimida. No livro “On Liberty”, Stuart Mill apresentou um discurso ressaltando o progresso individual, prezando a liberdade da própria escolha para atingir o pleno desenvolvimento de habilidades. Para isso, os seres humanos deveriam procurar a dignidade como indivíduo autônomo, um cidadão, independente do sexo. A atuação de Mill como deputado na Câmara dos Comuns se destacou por seu empenho em defesa do sufrágio feminino.

A eleição de John Stuart Mill para deputado, em 1865, e a sua subsequente campanha no Parlamento em defesa das mulheres ao sufrágio tiveram como conseqüência a fundação da *Women’s Suffrage Committee*, mais tarde designada por London National Society for Women’s Suffrage. Nomes ilustres como da poetisa Florence Nightingale<sup>7</sup>, o da reformadora política Harriet Martineau e o da matemática Mary Somerville figuraram entre as cerca de quinhentas mulheres que, em 1866, subscreveram uma nova petição apresentada à Câmara dos Comuns, exigindo o direito do voto (Abreu, 2003, p.755).

Apesar desse movimento de luta, não houve aprovação do voto feminino. As novas campanhas reivindicatórias foram estimuladas pelo aumento da participação feminina no mercado de trabalho, em conseqüência da Revolução Industrial. Não obstante aos movimentos feministas intensificados, só com o início da Primeira Guerra Mundial, o Parlamento inglês reconheceu o direito da mulher à cidadania através do voto.

... que o princípio que regula as relações sociais entre os dois sexos-subordinação legal de um sexo ao outro- está em si mesmo errado, constituindo hoje um dos principais obstáculos ao desenvolvimento humano; e

<sup>6</sup> John Stuart Mill teve forte influência paterna em sua educação. Seus estudos, com base no conceito do utilitarismo de Bentham, articulavam a teoria política do utilitarismo e o liberalismo para estruturar o equilíbrio da igualdade democrática (NYE, 1995, p.27).

<sup>7</sup> Oriunda da nobreza inglesa, Florence Nightingale nasceu em 1810, participou como enfermeira-chefe durante a Guerra da Criméia, entre 1854 e 1856 e recrutou um grupo de mulheres que integraram o corpo de enfermagem britânico em Scutari, Turquia. Com a organização dos hospitais de sangue e assistência aos soldados enfermos ficou reconhecida pela redução drástica da taxa de mortalidade dos militares por ferimentos. Voltou famosa da guerra por estabelecer a reforma do sistema militar de saúde. Fundou a primeira escola de enfermagem no Hospital St. Thomas. Como mulher solteira, apesar da família abastada, pode trabalhar fora em instituições de caridade podendo assim, contribuir para a transformação do papel da mulher na sociedade inglesa. Faleceu em Londres em 1920 (OGUISSO, 2009, p.1).



justamente por isso, deveria ser substituído por um princípio de perfeita igualdade, que não admitisse qualquer poder ou privilégio de um dos lados, nem a discriminação do outro. (Mill, 1963, p.31).

Todavia, Mill ao analisar as condições da natureza da sujeição da mulher afirmava que o costume, por mais universal que possa ser, não poderia autorizar um sistema que colocasse as mulheres em condição de inferioridade perante os homens. Portanto, considerava que a submissão da mulher, pelo peso da tradição em considerá-la inferior e incapaz, não só a excluía de participar das ocupações públicas, mas primava em confiná-las ao ambiente doméstico.

A nossa reflexão até aqui é mais do que suficiente para demonstrar que o costume, por muito universal que possa ser não autoriza, neste caso, nenhuma pretensão, nem justifica qualquer preconceito a favor dos sistemas que coloca as mulheres em um estado de sujeição social e política em relação aos homens. (Mill, 2006, p.62).

Uma questão que Mill deixou claro foi que a sujeição da mulher violava os princípios que resguardam a justiça e a liberdade, dessa forma, advogava por uma mudança em direção a igualdade entre os sexos argumentando o benefício para os indivíduos e para a sociedade. O homem ao subjugar a mulher tiraria proveito de sua docilidade e por sua completa abdicação de si própria em favor do afeto ao esposo e aos filhos. A alegada vocação natural da mulher impedia o acesso a qualquer outro modo de vida, ou ocupação de seu tempo. Os ensaios de Stuart Mill criticavam a manutenção dessa ordem social que legitimava a subserviência da mulher em razão de sua natureza.

Aquilo a que hoje se chama a natureza das mulheres é algo eminentemente artificial resultado de uma repressão forçada em determinados sentidos e de estimulação anômala noutros. (Mill, 2006, p.72).

O voto feminino, para Mill, propiciava o mecanismo de um governo mais justo, assim atendendo aos interesses democráticos de uma sociedade. Como entender a participação de apenas a metade da humanidade, os homens e excluir a outra metade, as mulheres? Ou seja, se concluíssemos que as mulheres pensam de modo diferente, então, sua diferença deveria também ser incluída na participação política.

Em sua obra, Stuart Mill chegou a comparar a sujeição da mulher à escravidão, sendo que no casamento, o homem poderia não só torturá-la, e ainda impor a submissão em sua função sexual. Sua assertiva questionava as diferenças “essenciais” entre os sexos, portanto, considerava como conjecturas as explicações sobre formação do caráter “natural” da mulher (2006, p. 7). A educação da mulher seria a possibilidade da busca para a liberdade e felicidade, sob o livre uso de sua consciência.

A reivindicação pelas mulheres do direito a uma educação com a mesma qualidade e nas mesmas áreas de conhecimento que a dos homens também se tem feito ouvir de forma cada vez mais insistente, e com boas perspectivas de sucesso, ao mesmo tempo, que a necessidade de sua admissão em profissões e atividades que até aqui lhes estavam vedadas se vai tornando, de ano para ano, mais prementes. (Mill, 2006, p.52).



Para esse autor, a educação intelectual da mulher estenderia seu progresso em parceria com os homens habilitando, assim, a espécie humana na promoção do progresso geral para a humanidade. O valor da liberdade para os seres humanos orientaria os desejos e as vontades para o bem comum. Assim, caberia também a mulher poder compartilhar de suas próprias vontades e desejos. Apenas um cidadão de um país livre poderia orientar sua conduta para ação do dever e se submeter às leis perante a um governo com representantes da sociedade. Ele defendia uma sociedade de igualdade, livre para a escolha do próprio papel por base dos talentos intrínsecos individuais e do esforço próprio. Embora advogando em favor da liberdade entre os sexos, o argumento de Mill não reconheceu a liberdade de escolha da mulher casada, e a liberdade ficou restrita às mulheres solteiras e se tornou um engodo limitado pelos grilhões do matrimônio e do esposo. Harriet Taylor, porém, foi mais adiante, segundo Gordon (2009), ela entendeu que mesmo as mulheres casadas deveriam ser capazes do próprio sustento. Destarte, Harriet Taylor enfatizou a necessidade de uma carreira própria para a mulher solteira, casada ou viúva, e em caso de uma possível dissolução do casamento, facultava à mulher a possibilidade de sua real libertação após quebra do enlace matrimonial. De fato, Harriet Taylor<sup>8</sup> sustentou uma posição mais contundente: as mulheres deveriam ter independência econômica contínua e melhorar sua posição na família e na sociedade. As idéias do individualismo e a liberdade de pensamento nas revoluções burguesas, da Inglaterra, da França, e dos Estados Unidos levaram as mulheres a questionar o estatuto de sua subordinação social e a inexistência civil, com isto, passaram a refutar os papéis tradicionalmente impostos. Não obstante, as mulheres burguesas, como as mulheres da aristocracia já faziam, começaram a receber instrução- ler e escrever-, além de aulas de literatura, aritmética, história e línguas. Inicialmente, a educação feminina era voltada para costura, bordado, artes com o objetivo de permitir a mulher cuidar melhor de seu marido e filhos. Para Wollstonecraft, a verdadeira mudança aconteceria com uma educação feminina que oferecesse oportunidades iguais para meninas e meninos, voltadas para a tomada de uma consciência racional para favorecer uma cidadania responsável e com maior apropriação intelectual. A concepção de educação de Wollstonecraft para os dois sexos beneficiaria a sociedade ensejando uma revolução nas estruturas sociais, políticas e econômicas e tornar a sociedade mais justa, mais igualitária e livre para mulheres e homens. Apesar de Nísia Floresta promover um discurso em favor a educação para as mulheres, na conclusão de “Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens”, seu texto revelava, em sua

---

<sup>8</sup> De acordo com Gordon (2009), existiriam controvérsias na autoria de Harriet Taylor do ensaio a “Emancipação feminina”, já que o ensaio foi publicado com autor anônimo.



conclusão, que não tinha a intenção de se revoltar contra os homens, preferindo, a permanência da ordem e da autoridade.

De quanto tenho dito até o presente não tem sido com a intenção de revoltar contra pessoa alguma de meu sexo contra os homens, nem de transformar a ordem presente das coisas, relativamente ao Governo e autoridade. (NÍSIA FLORESTA, 1989, p.89).

Sua argumentação, nesse livro endossava apenas pequenas mudanças no entendimento dos homens para as vantagens de uma vida mais feliz com uma mulher educada e mais disposta a entreter e aperfeiçoar seus talentos com o saber, o que revelava sua adesão ao positivismo e de acordo com Soheit, essa ambiguidade denotaria um paradoxo da obra de Nísia. A autora Elaine Knorr (2006) enfatizou que na obra, *Direitos da Mulher*, Nísia Floresta não estaria interessada em uma mudança radical na condição da mulher, assumindo um papel de domesticadora de homens. No livro “Opúsculo humanitário”, a crítica de Nísia será também cautelosa ao enfatizar a necessidade de dar acesso à instrução para as meninas<sup>9</sup>. A vida de Nísia Floresta foi diferente das mulheres de sua época. Nascida em 1810, casou aos 13 anos e abandonando o marido alguns meses depois, para voltar a residir na casa dos pais. Em 1828, apaixonou-se por um jovem acadêmico, Manuel Augusto, com quem passou a residir e com ele teve três filhos<sup>10</sup>. Soheit (1995) ao escrever a resenha do livro de Constância Lima Duarte sobre a vida e obra de Nísia Floresta, destacou que a problemática da educação feminina levou Nísia Floresta a fundar um colégio para meninas em 1838 no Rio de Janeiro, o Colégio Augusto. A educação do Colégio Augusto privilegiava a educação de línguas em prejuízo aos trabalhos manuais, o que suscitou inúmeras críticas dos jornais da época. Entretanto, a condição da mulher brasileira se mantinha em uma posição inferior a uma relação desigual de poder e bem definida aos moldes das relações sociais patriarcais, em razão do domínio do homem branco burguês que concentrava as ações e a sujeição daqueles que lhe eram subordinados. Mesmo a mulher branca sofria com a sujeição, com a função principal de perpetuar o patriarca ao conceber seus descendentes legítimos. As mulheres negras, indígenas e mestiças eram exploradas como braço escravo ou objeto sexual. Nísia Floresta rompeu com o silêncio subordinado e adotava idéias avançadas em favor da abolição da escravidão e da república. Outras mulheres brasileiras, como Bertha Lutz, passaram a questionar a inércia feminina e buscaram na educação e no voto uma forma de melhoramento social e emancipação moral. Movimentos feministas na Europa e nos EUA já iniciavam duras críticas a manutenção de preconceitos que impediam às mulheres pudesse usufruir seus direitos civis.

<sup>9</sup> Nísia Floresta embarcou com a filha para Europa em 1848, vivendo na Inglaterra, Itália, Portugal e fixando residência na França, onde faleceu em 1885. (SOHEIT, 2005)

<sup>10</sup> Um dos filhos morreu prematuramente. Manuel Augusto faleceu logo após o nascimento do terceiro filho (KNORR, 2009).



## *CONCLUSÃO:*

Fazer uma análise dos movimentos revolucionários dos séculos XVIII e XIX trouxe pontos em comum nas obras aqui abordadas e apresentam também os antagonismos identificados na própria concepção do pensamento liberal. A liberdade de participar, pensar, reivindicar e de expressar opiniões, erigidos pelos principais teóricos do liberalismo, agregou ingredientes para questionar a formação de um pensamento crítico sobre a razão em que todos os homens poderiam ser livres e o contraponto a opressão da mulher impedida de exercer os direitos civis, mantendo e legitimando sua sujeição à autoridade masculina. A argumentação da primeira geração do feminismo inquiriu a ordem social tradicional: a possibilidade de transformar a mulher alienada e passiva por uma mulher instruída e consciente de sua capacidade, por suas escolhas e na busca de seus direitos civis. Não obstante, consideramos que o ponto de convergência nas primeiras discussões do pensamento feminista liberal foi à busca da igualdade entre os sexos e compreendeu, naquele contexto, a igualdade pelo caminho da educação intelectual e ao direito ao voto. As experiências de vida de Mary Wollstonecraft quanto de Harriet Taylor, e de Nísia Floresta influenciaram de forma decisiva na confecção de suas obras nas quais puderam vivenciar e discutir efetivamente que a conquista dos direitos da mulher só poderia ser realizada através da mudança da educação formal, ampliando seu aprendizado para o conhecimento intelectual e da reforma dos costumes tradicionais entre a mulher e o homem. A primeira geração do feminismo abriu as portas para um caminho árduo voltado para o reconhecimento dos arquétipos femininos como fruto de um processo social que limita as escolhas individuais através de discursos sobre as relações hierárquicas de poder e que perpetuam a sujeição feminina. Porém, o pensamento liberal se tornou base na análise das convicções libertárias para a crítica feminista da primeira geração e forneceram instrumentais teóricos que favoreceram a insurreição de um pensamento feminista em mulheres que ousaram por em dúvida a lógica da exclusão e da “permanente” fragilidade feminina e assim, criticar as imposições de uma sociedade sexista.

## *REFERÊNCIAS:*

ABREU, Maria Zina Gonçalves de. **A Reforma da Igreja em Inglaterra:** acção feminina, protestantismo e democratização política e dos sexos. Coimbra: Ministério da Ciência e do Ensino Superior. 2003.

AMÂNCIO, Lígia. Feminismo. **Dicionário de Filosofia Moral e Política.** Instituto de Filosofia da Linguagem. Disponível em: <<http://www.ifl.pt/main/Portals/0/dic/feminismo.pdf>> Acesso em: 21maio2009.



AMARAL, João Seabra. **O sussurro e o grito em Mary Wollstonecraft**. Disponível em <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4216.pdf>> Acesso em: 12junho2009.

AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. **Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens**. São Paulo: Cortez, 1989.

COSTA, Claudia Lima. O sujeito no feminismo. **Cadernos Pagu**, nº19, Campinas. 2002:59-90. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332002000200004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332002000200004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)> Acesso em: 16dez2009

DIETZ, Mary G. El concepto es lo que cuenta. Feminismo y teorías de La ciudadanía. **Debate Feminista** (no especial). México. 2001

DUARTE, Constância Lima. **Feminismo e Literatura**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18402.pdf>> Acesso em: 20jun2009

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Escala, 1995.

GORDON, Lynn & LOUZECKY, David. **Mill and Taylor on Equality and Marriage**. University of Wisconsin Colleges. Disponível em <<http://www.sheboygan.uwc.edu/uwsheboygan/webPages/dlouzeck/Mill%20and%20Taylor/Mill's%20Feminism2.doc>> Acesso em 13dez2009

KNORR, Elaine. Resena de “Nísia Floresta: a primeira feminista do Brasil” de Constância Lima Duarte. **Revista Estudos Feministas**. Universidade Federal de Santa Catarina. setembro e dezembro de 2006. Disponível em <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/381/38114317.pdf>> Acesso em 02dez2009.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Que sejam felizes para sempre!** A mulher e seus direitos na sociedade conjugal. Um exame do Estatuto Civil da mulher casada de 1962. Disponível em <<http://www.brnuede.com/bhds/bhd39/estatuto.pdf>> Acesso em: 22mai2009.

MIRANDA, Anadir dos Reis. **Mary Wollstonecraft e a reflexão sobre os limites do pensamento liberal a respeito dos direitos humanos**. Seminário internacional Fazendo Gênero 8. Disponível em: <[http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST28/Anadir\\_dos\\_Reis\\_Miranda\\_28.pdf](http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST28/Anadir_dos_Reis_Miranda_28.pdf)> Acesso em: 27mai2009.

MILL, John Stuart. **A Sujeição das Mulheres**. Coimbra: Almedina. 2006.

\_\_\_\_\_. **Da liberdade**. São Paulo: IBRASA. 1963.

NYE, Andréa. **Teoria Feminista e as filosofias do homem**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos. 1995.

OGUISSO, Taka & CAMPOS, Paulo Fernando de Souza. **A lâmpada- símbolo da enfermagem moderna**. Disponível em <<http://www.ee.usp.br/organizacao/lampada.htm>> Acesso em: 23mai2009.

PETIT, Cristina Molina. **Dialética Feminista de La Ilustracion**. Barcelona: Anthropos, 1994.

SOHEIT, Raquel. Nísia Floresta e as mulheres de letras no Rio Grande do Norte: pioneiras na luta pela cidadania. **Revista Estudos Feministas**. Vol 03. Florianópolis. Jan./apr. 2005. Disponível em



< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2005000100016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000100016)> Acesso em 10dez2009.